



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E “DISTRATADA” MEI-ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a **MEI-ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES**, CNPJ. sob o nº 27.364.186/0001-14, residente e domiciliada a Rua Palmitinho, 878, Morada do Sol, nesta cidade de Canarana-MT, representado pela **Sra. Isabela Ingrid Mendes Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2588080-25-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 054.649.481-12, doravante denominada **DISTRATADA** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. Fica rescindido de forma amigável o contrato nº 051/2017 de 27/03/2017, que tem por objeto a prestação de serviços Empresa que prestará serviços com aulas de Artes e Artesanato, junto ao CRAS programa de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculo PAIF para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. A presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda de acordo com a Cláusula 9ª do Contrato originário.

1.3. A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Canarana-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Canarana-MT, 05 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DISTRATANTE

Fábio Marcos Pereira De Faria
Prefeito Municipal

MEI- ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES
Isabela Ingrid Mendes Gonçalves
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

CPF:.....

NOME:.....

CPF:.....